CONTRATO PP 001-C/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI. E A EMPRESA ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI**, com sede na Rua João Dantas, 210- Centro, PIMENTEIRAS-PI, CNPJ no. 06.554.893/0001-01, representada neste ato pelo sua Prefeita Municipal, Srª MARIA LÚCIA DE LACERDA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Piripiri, 231, Centro, PIMENTEIRAS-PI, portador do RG nº 2263381, SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 247.482.423-53 e de outro lado, a empresa **ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA)**, doravante denominada **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.480.362/0001-86 sediada na Rua Socorro Marreiros, 372, CEP 64320-000, Centro de Pimenteiras - PI, neste ato representado pela seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Gomes de Melo, CPF Nº 439.677.523-72, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI**, visando atender a demanda do ***Município***, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – PMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 2093, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI**, visando atender a demanda do ***Município.***

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – PMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – PMP** e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FONTE: 1.220.0000 – transferência de convênios ou de contratos de repasses vinc. a saúde.
PROGRAMA: 10.301.1052.2058.0000 – Programa de atenção básica.
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
ADM
FONTE: 1.001.0000 – Recursos ordinários
PROGRAMA: 04.122.1014.2024.0000 – Man. Da Assist. Administrativa da Sec. De Administração
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
EDUC
FONTE: 1.001.0000 – Recursos ordinários
PROGRAMA: 12.361.1023.2076.0000 – Manutenção do Dep. De Ensino
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item **4.1**, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de **R$ 74.004,00 (Setenta e quatro mil e quatro reais)**

LOTE V - OLEOS E LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND DE MEDIDA**	**QTD**	**VAL UNIT**	**VAL TOTAL**
1	FILTO COMBUSTIVEL PSC993	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
2	FILTRO COMBISTIVEL PSD450/1	UND	10	R$ 66,00	R$ 660,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL PSD480/1	UND	10	R$ 66,00	R$ 660,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL 2R0127177J VW	UND	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL 2V5201512 VW	UND	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL 94771044	UND	10	R$ 90,00	R$ 900,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL FC 161	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL FF5706, 2P0127177 VW	UND	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL FS1015 VW	UND	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL GI 40/7	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL Pc949	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC3023	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL PSC2/155	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC2/255	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL PSC353 BLINDADO	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL PSC455	UND	10	R$ 49,00	R$ 490,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL PSC493	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL PSC494	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498/4	UND	10	R$ 89,00	R$ 890,00

22	FILTRO COMBUSTIVEL PSC995	UND	10	R$ 99,00	R$ 990,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL PSC998	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL PSD970/1	UND	10	R$ 63,00	R$ 630,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL PSD980	UND	10	R$ 117,00	R$ 1.170,00
26	FILTRO DE AR AP2710	UND	10	R$ 68,00	R$ 680,00
27	FILTRO DE AR AP7108	UND	10	R$ 67,00	R$ 670,00
28	FILTRO DE AR AP7998	UND	10	R$ 94,00	R$ 940,00
29	FILTRO DE AR AP8528	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00
30	FILTRO DE AR AP9834	UND	10	R$ 95,00	R$ 950,00
31	FILTRO DE AR AP9835	UND	10	R$ 236,00	R$ 2.360,00
32	FILTRO DE AR ARL4147	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
33	FILTRO DE AR ARS2868	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
34	FILTRO DE AR ARS3003 BORRACHA	UND	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	FILTRO DE AR ARS7065	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
36	FILTRO DE AR ARS7109	UND	10	R$ 49,50	R$ 495,00
37	FILTRO DE AR ARS8236	UND	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
38	FILTRO DE AR ARS9838	UND	10	R$ 91,00	R$ 910,00
39	FILTRO DE AR ARS9839	UND	10	R$ 113,70	R$ 1.137,00
40	FILTRO DE AR AS810	UND	10	R$ 60,00	R$ 600,00
41	FILTRO DE AR ASR203 SECUNDARIO	UND	10	R$ 68,00	R$ 680,00
42	FILTRO DE AR ASR839	UND	10	R$ 42,40	R$ 424,00
43	FILTRO DE AR JFA118	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
44	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR838	UND	10	R$ 78,90	R$ 789,00
45	FILTRO DE AR WR295	UND	10	R$ 51,00	R$ 510,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE 12636838	UND	10	R$ 102,90	R$ 1.029,00
47	FILTRO LUBRIFICANTE LF16352	UND	10	R$ 246,80	R$ 2.468,00
48	FILTRO LUBRIFICANTE OC 60	UND	10	R$ 39,00	R$ 390,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	UND	10	R$ 36,50	R$ 365,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE PL 520	UND	10	R$ 31,40	R$ 314,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PSL127	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00

52	FILTRO LUBRIFICANTE PSL159	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE PSL171	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340	UND	10	R$ 81,00	R$ 810,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PSL838	UND	10	R$ 72,00	R$ 720,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE W1060 51055017160 VW	UND	10	R$ 210,30	R$ 2.103,00
59	GRAXA GALÃO COM 18 LITROS	BD	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
60	OLEO ENGRENAGENS 80W GL4	LITRO	10	R$ 32,00	R$ 320,00
61	OLEO HIDRAULICO 68 INGRAX	BD	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
62	OLEO HIDRAULICO WBF100	BD	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
63	OLEO LUBRICANTE 15W40 AC DELCO CG4	LITRO	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
64	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO VW	BD	10	R$ 38,00	R$ 380,00
65	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL BRUTUS	LITRO	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
66	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 GASOLINA SELENIA 20k	LITRO	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
67	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA GTX	LITRO	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
68	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 DIESEL VIGOROS	LITRO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
69	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DEXOS 2 8550153	LITRO	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
70	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE85W140	LITRO	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
71	OLEO PARA ENGRENAGENS SAE90 GL5	LITRO	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
72	OLEO PARA FREIO DOT 3	LITRO	30	R$ 20,00	R$ 600,00
73	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 140 GL5	LITRO	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 74.004,00**

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da ***Administração da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI***, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado da **Prefeitura e Secretarias Municipais de PIMENTEIRAS-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item **1.1** deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua conseqüente aceitação pela **Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 2093, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2093.

15.2 - A **Prefeitura e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI** é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Pimenteiras - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Pimenteiras - PI, 04 de janeiro de 2022.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Dados: 2022.01.05 12:47:20 -02'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Rogerio gomes de melo

ROGÉRIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA)
CNPJ: 33.480.362/0001-86
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
RG
CPF

_____
RG
CPF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 001-C/2022. PROC. ADM.: Nº 001/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 OBJETO: "Aquisição de combustíveis (gasolina comum, aditivada, óleo diesel comum, S-500, S-10 e aditivo arla 32), óleos lubrificantes e filtros para atender as futuras e eventuais necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Pimenteiras-PI". CONTRATADA: ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA), CNPJ Nº 33.480.362/0001-86, VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 74.004,00 (Setenta e quatro mil e quatro reais) para os itens de 01 a 73 do lote IV – Óleos, Lubrificantes e Filtros. Fundamentação: Conforme Lei Federal 10.520\02 e Lei 8.666\93. Pimenteiras – PI, 05/01/2022. Gerlucia Pimentel Feitosa. Pregoeira da CPL/PI.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua, João Dantas, 210, centro – CEP 64 320.000 – Pimenteiras –PI. E-MAIL: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

P. M. PIMENTEIRAS
Fls: 251
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ID: F49C5CA662ED4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Gabinete da Prefeita

unicef

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADM Nº 001/2022.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 referente à "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI, realizado em 04/01/2022, às 08:00hs, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Pimenteiras-PI, a Srs. Gerlucia Pimentel Feitosa, nomeada pela Portaria nº 001/2022 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor das empresas JOÃO ALVES DE LACERDA – ME (POSTO JJ COMBUSTÍVEL) CNPJ nº 10.852.245/0001-09, apresentou proposta escrita nos valores unitários de R$ 6,17 (Seis reais e dezessete centavos), para o item 01 – Óleo Diesel S-10 e R$ 7,14 (Sete reais e quatorze centavos) para o item 02 – Gasolina comum, totalizando o valor global de R$ 973.700,00 (Novecentos e setenta e três mil e setecentos reais), para os itens homologados referente ao lote I – Posto na Cidade de Pimenteiras, Empresa: POSTO BAZILÃO LTDA-EPP, CNPJ: 13.105.870/0001-14, apresentou proposta escrita nos valores unitários de R$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos), para o item 01 – Óleo Diesel S-10, R$ 7,13 (Sete reais e treze centavos), para o item 02 – Gasolina Aditivada, R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para o item 03 – Aditivo Arla 32 Galão de 20 L e R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos) para o item 04 – Aditivo Arla Granel, totalizando o valor global de: R$ 921.380,000 (novecentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais), para os itens homologados referente ao lote II - Posto na cidade de Valença do Piauí e a Empresa: REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA – EPP (POSTO VITÓRIA), CNPJ Nº 08.573.595/0001-86, apresentou proposta escrita nos valores unitários de R$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos), para o item 01 – Óleo Diesel S-10, R$ 6,78 (Seis reais e setenta e oito centavos), para o item 02 – Gasolina Comum e R$ 6,78 (Seis reais e setenta e oito centavos), para o item 03 – Gasolina Aditivada, totalizando o valor global de R$ 138.160,00 (cento e trinta e oito mil e cento e sessenta reais), para os itens homologados referente ao lote III – Posto na cidade de Teresina, em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Pimenteiras (PI), 04 de janeiro de 2022

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Dados: 2022.01.04 11:35:14 -02'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

ID: B28166887F954

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADM N. º 001/2022.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, Sra. Gerlucia Pimentel Feitosa, nomeado pela Portaria nº 01/2022, em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, realizado em 04/01/2022, às 08:00hs, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI." Após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedoras do certame em questão, a empresa ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.362/0001-86, com os seguintes valor global de R$ 74.004,00 (Setenta e quatro mil e quatro reais) para os itens de 01 a 73 do lote IV – Óleos, Lubrificantes e Filtros, encaminhando o processo ao Gestor Municipal para homologação, nos termos da Lei Federal nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93.

Pimenteiras (PI), 05 de janeiro de 2022

CADA VEZ MELHOR

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

ID: 9E0702B7EADD4

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Gabinete da Prefeita

unicef

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADM Nº 001/2022.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022 referente à "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, S-500, S-10 E ADITIVO ARLA 32), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIMENTEIRAS-PI, realizado em 04/01/2022, às 08:00hs, pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Pimenteiras-PI, a Sra. Gerlucia Pimentel Feitosa, nomeada pela Portaria nº 001/2022 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.362/0001-86, com os seguintes valor global de R$ 74.004,00 (Setenta e quatro mil e quatro reais) para os itens de 01 a 73 do lote IV – Óleos, Lubrificantes e Filtros, em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº. 8.666/93.

Pimenteiras (PI), 05 de janeiro de 2022

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Dados: 2022.01.05 12:28:00 -02'00'

CADA VEZ MELHOR

MARIA LUCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

ID: F8CBE83931E24

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 001-C/2022. PROC. ADM.: Nº 001/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 OBJETO: "Aquisição de combustíveis (gasolina comum, aditivada, óleo diesel comum, S-500, S-10 e aditivo arla 32), óleos lubrificantes e filtros para atender as futuras e eventuais necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Pimenteiras-PI". CONTRATADA: ROGERIO GOMES DE MELO EIRELLI (OFICINA E MOTO PEÇAS GUGIA), CNPJ Nº 33.480.362/0001-86, VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 74.004,00 (Setenta e quatro mil e quatro reais) para os itens de 01 a 73 do lote IV – Óleos, Lubrificantes e Filtros. Fundamentação: Conforme Lei Federal 10.520\02 e Lei 8.666\93. Pimenteiras – PI, 05/01/2022. Gerlucia Pimentel Feitosa. Pregoeira da CPL/PI.

Rua, João Dantas, 210, centro – CEP 64 320.000 – Pimenteiras –PI. E-MAIL: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 9783DE3345704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CARTA CONVITE Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, que realizará a **ABERTURA DOS EVELOPES DAS PROPOSTAS referente a Carta Convite nº003/2021 as 11:00hs, no dia 11 de janeiro de 2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura de Buriti dos Montes, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI

Buriti dos Montes/PI, 05 de janeiro de 2022.

Alan Jhaime Soares
Presidente da CPLPMBM/PI.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí